



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 81/2024**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL  
DE VALORIZAÇÃO DA VIDA.**

Art. 1º Esta lei institui a Semana Municipal de Valorização da Vida, a ser realizada, a cada ano, preferencialmente na semana que compreende o dia 10 de setembro (Dia Mundial para a Prevenção do Suicídio), quando serão realizadas ações alusivas à prevenção do suicídio, nos termos do regulamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

De acordo com relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS) publicado em agosto de 2015, mais de 800 mil pessoas cometem suicídio por ano no mundo. Os números, porém, são ainda mais preocupantes, uma vez que ao menos vinte pessoas tentam se matar para cada uma que consegue fazê-lo. Embora sejam poucas nações com políticas específicas relativas à matéria, os resultados de muitos daqueles que resolveram dar a devida atenção ao assunto foram gratificantes.

Na Finlândia, por exemplo, em uma década, os índices caíram 30%. Na Inglaterra, o número de mortes por suicídio também está caindo em consequência um amplo programa de tratamento de depressão. Atualmente, o dia 10 de setembro é considerado o Dia Mundial para a Prevenção do Suicídio. Nesta data, promovem-se, em todo o mundo, acordos e medidas práticas para prevenir essas mortes. No entanto, acreditamos que a instituição de uma semana específica no calendário nacional para a discussão do tema seja imprescindível para a sua prevenção. De acordo com a Dra. Célia Maria, que coordena o Programa de Estudos e Prevenção ao Suicídio e Atendimento a Pacientes com Tentativa de Suicídio (PATS), da Universidade Federal de Goiás, “para combater e controlar o suicídio, antes de mais nada, é preciso informar a sociedade sobre as formas de controle. A informação é a melhor arma”.

Se isso não bastasse, entre as diretrizes instituídas pela mencionada Portaria no 1.876, de 2006, do Ministério da Saúde, está o desenvolvimento de “estratégias de informação, de comunicação e de sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública que pode ser prevenido”. Vê-se, assim, que uma semana para a conscientização acerca do suicídio é de suma importância para o alcance do objetivo de sua redução.

Diante do exposto, conclamo os nobres Pares para aprovação deste Projeto. Juntos, poderemos contribuir com a redução das mortes por suicídio que, embora preveníveis, anualmente, ceifam milhares de vidas no País.

**SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE MAIO DE 2024**

**GILBERTO JESUS MENDES**  
**VEREADOR - PL**